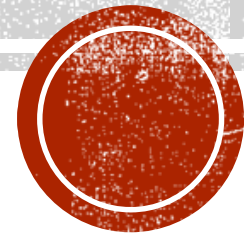


O NOVO CÓDIGO DE FAUNA (PL 6.268/2016)

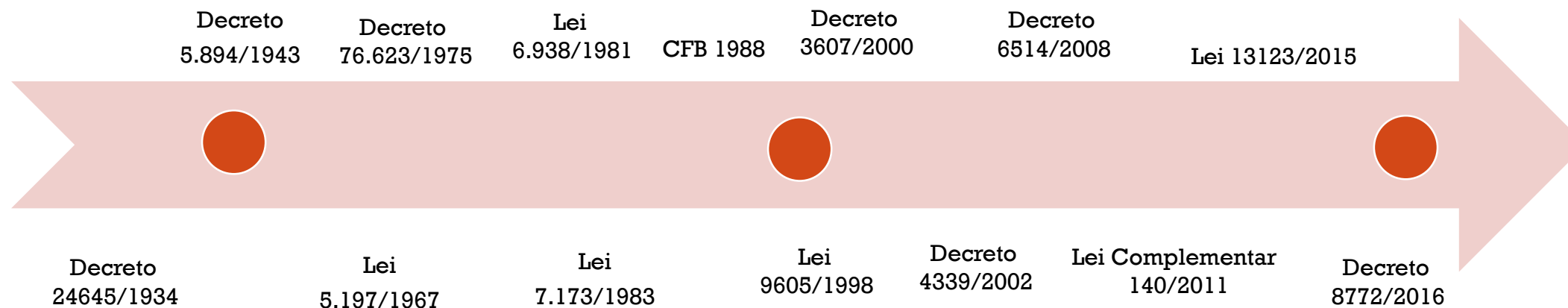
Breve Histórico

Política Nacional de Fauna

Posicionamento Técnico do Ibama



BREVE HISTÓRICO — POLÍTICA NACIONAL DE FAUNA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.268, DE 2016

(Do Sr. Valdir Colatto)

Dispõe sobre a Política Nacional de Fauna e dá outras providências.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART. 54,
RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



C0061621A



0 PL 6268/2016

Dos
Princípios e
Conceitos

Do Manejo
in situ

Das
Espécies
Ameaçadas

Das
Reservas
Cinegéticas

Do Manejo
ex situ

O PL 6268/2016

Da Eutanásia e
do Abate de
Animal Silvestre

Da Coleta de
Material
Zoológico

Do Transporte,
Exportação e
Importação

Das Sanções

Disposições
Finais e
Transitórias

ANÁLISE DO IBAMA

- Entendemos que a previsão do uso comercial de animais retirados da natureza, seja por meio de manejo de fauna *in situ* ou por meio da implementação de Reservas Cinegéticas em propriedades privadas é precipitada;
- A justificativa apresentada no PL enfatiza a sua intenção de possibilitar atividades de caça sem estudos técnico-científicos que comprovem a sustentabilidade dessas atividades;
- Tais permissões prejudicam o cumprimento de obrigações previstas em convenções internacionais das quais o Brasil é signatário, que, como exemplo, exigem comprovações do manejo sustentável da biodiversidade para o comércio internacional dessas espécies.

ANÁLISE DO IBAMA

- Também consideramos negativo o fato de, em várias situações, o PL detalhar demasiadamente procedimentos e conceitos, que são mutáveis ao longo do tempo e seriam melhor definidos em normas infralegais.
- Realização de análises de risco que considerem a ameaça biodiversidade brasileira, bem como as possibilidades fatídicas de implementação das regras e do monitoramento das ações pelos órgãos competentes.
- Portanto, somos contrários ao PL da forma em que se apresenta.

*“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as **presentes** e **futuras** **gerações.***

*promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a **conscientização pública para a preservação do meio ambiente;***

*proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, **as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.**”*

OBRIGADA

www.ibama.gov.br

DBFLO.sede@ibama.gov.br

